



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.697, de 05 de abril de 2016.

“Altera o artigo 1º do Decreto 6.675, de 21 de janeiro de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 6.675, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigor sob a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte unidade escolar:

-EMEB Professora Judith Vivona de Campos – localizada na Rua Sebastião Osório Martins, nº 520- Jardim Empyreio;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme